CÁRCERE EM PANDEMIA: COVID-19, POLÍTICAS DE MORTE E ÓBITOS SILENCIADOS

MARINA RODRIGUES CABRAL[1]; BRUNO ROTTA ALMEIDA[2].

[1]*Universidade Federal de Pelotas – marinarcabral95@gmail.com*
[2]*Universidade Federal de Pelotas– bruno.ralm@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa nasce do intuito de analisar o cruel cenário traçado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) dentro do sistema carcerário brasileiro e sua relação com o exponencial crescimento de mortes sob custódia do Estado, correlacionando tais temas com os mecanismos de controle social, que vão da biopolítica à necropolítica, resultando na eliminação subjetiva ou objetiva de indivíduos por meio da marginalização e do encarceramento de grupos predeterminados dentro corpo social brasileiro.

Em um sistema que já se encontrava colapsado antes mesmo do agravamento causado pelos impactos da crise sanitária global gerada com o surgimento da COVID-19, visto que é marcado por questões estruturais de superlotação, insalubridade, adoecimento e morte, a pandemia adotou forma de um verdadeiro massacre dentro das prisões (MALLART; GODOI; CAMPELLO; ARAÚJO, 2020). E este ocorreu silenciosamente, com pouca exposição e escassez de dados, devido à ausência de testagem para diagnóstico de coronavírus e da subnotificação dessa infecção e de outras doenças, resultando em altas taxas de “mortes naturais” não investigadas, mesmo antes do advento da pandemia (NASCIMENTO; UZIEL, 2022).

Logo, a referida temática surge da inquietação diante desses óbitos, pondo em questão se se tratara da indiferença como política ou de uma política de morte, partindo da premissa de que o poder político tem centralidade nas relações sociais de vida e morte em nossa sociedade, poder este, exercido, sobretudo, pelo Estado, personificado na violência policial e no sistema de justiça criminal. (GOMIDE; ASSIS; FIDALGO, 2020). Chegando ao conceito de necropolítica de Achille Mbembe, que vai debater sobre o uso de um poder soberano, que não mais vai gerir a vida, mas sim a morte e os termos em que esses óbitos irão ocorrer.

À vista disso, se faz necessário, com urgência, deixar evidentes documentos e estudos que demonstrem como a pandemia criou condições para grandes mudanças nos modos de matar ou deixar morrer, baseando-se em uma biopolítica perversa que, transforma cada vez mais os direitos em privilégios e a sobrevivência da população periférica em luta constante. O tema traz consequências significativas no cotidiano carcerário, e principalmente, para as famílias que perderam seus entes queridos sem o menor respaldo do Estado brasileiro, além de ser fundamental na compreensão e conhecimento da situação prisional no Brasil depois da pandemia do coronavírus, bem como ser, através deste texto, mais uma forma de resistência, especialmente por meio da formação de movimentos antiprisionais, tentando acompanhar sofrimentos e lutas coletivas que ocorrem dentro e ao redor das prisões. Neste contexto, pretende-se estudar a maneira como atuam as políticas de morte no sistema penitenciário durante a pandemia.

2. METODOLOGIA

A pesquisa realizada utiliza referencial bibliográfico fundamentado em estudos na área de Política penal, somado ao método de abordagem dedutivo e a técnica documental, além da utilização de dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para a observação dos efeitos provocados pela pandemia em relação aos óbitos de detentos infectados pelo vírus, foram obtidos dados através do Boletim CNJ de Monitoramento Covid-19, dos Painéis de Monitoramento elaborados pelo DEPEN.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A investigação dos óbitos ocorridos sob a custódia do Estado durante a pandemia de Covid-19 será realizada, neste trabalho, embasando-se na teoria da Necropolítica, obra de Achille Mbembe.

Necropolítica para o filósofo camaronês citado anteriormente, é o uso de poder soberano para gerir a morte e a maneira como esta ocorrerá. Respaldando-se nos conceitos de biopoder e biopolítica de Foucault, Mbembe traz à tona uma visão que analisa as dinâmicas de territórios colonizados e como ocorre o processo de extermínio desses povos, também, de que forma esse extermínio é produzido com as políticas de morte atuais. (MBEMBE, 2017, p.725).

O cárcere no Brasil pune não somente quem se supõe ter cometido um crime, mas todos aqueles atingidos pelo estereótipo de bandido, ou seja, aquele que é irrecuperável e incurável, geralmente negro, quase sempre pobre. (NASCIMENTO; UZIEL, 2022, p. 92). O efeito subjetivo disso é o ódio aos presidiários, e a banalização, ou melhor, normatização das violências e precariedades que perpassam todos os âmbitos da vida no cárcere, além das condições degradantes e desumanas vivenciadas intramuros.

Dessa forma, se faz presente uma política de morte (COSTA; SILVA; BRANDÃO; BICALHO, 2020) que não mata diretamente a partir de armas de fogo de agentes do Estado, mas que deixa morrer de diversas formas. O deixar morrer é a maneira deliberadamente assumida pelo Estado em sua presença nas prisões; é a forma pela qual o ditado popular segundo o qual “bandido bom é bandido morto” assume contornos de uma política pública, sujeitando essa população a múltiplos tipos de tortura de forma contínua. Ressalva-se que, as prisões não devem matar, ou deixar morrer. Mas isto se perfaz através de um padão de governamentalidade que procede por meio de uma seletividade punitiva apoada no racismo e dirigida com ênfase àqueles que o corpo social brasileiro segrega, e são esses os sujeitos sacrificados e expostos à morte nos presídios do Brasil. (CHIES; ALMEIDA, 2019, p. 87).

Na realidade intramuros, até março de 2020, quando foi declarada a pandemia pela OMS, ao menos 31% das unidades prisionais do país não contavam com assistência médica para as pessoas presas, indicadores que não espelham as garantias legais, tornando-se objeto de preocupações e tentativas de intervenção. Estudos prévios à pandemia já evidenciavam a complexidade da questão sanitária nas prisões, sendo a elevada densidade de ocupação das celas, compartilhamento de materiais e equipamentos de uso pessoal alguns dos fatores agravantes para a transmissão de patologias. Ademais, as condições limitadas de higiene, saneamento precário e a impossibilidade de distanciamento tornam-se potencializadores de disfunções. Diante disso, considerando as vulnerabilidades preexistentes e as limitações de acesso a direitos básicos restam sinalizações de que a pandemia causada pelo novo coronavírus tornar-se-ia ainda mais devastadora no contexto prisional. (CNJ, 2021, p. 20).

Somado a isso, outro ponto que merece destaque é a falta de informação sobre as mortes que se deram no sistema prisional neste período, problema que já se perpetuava antes da pandemia, pois os informes oficiais, sem maiores detalhamentos sobre critérios ou metodologias aplicadas para categorização dos óbitos nas prisões, restringiam-se a registrá-las em categorias vastas: o Infopen censo e relatório do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), registra as mortes como naturais, criminais, suicídios, acidentais e causa desconhecida (categoria que surpreende, afinal, trata-se de óbitos de pessoas que estão sob a vigilância estatal), esses fatos acabam ocultando o fenômeno em relação a uma visibilidade pública da questão (CHIES; ALMEIDA, 2019, p. 70), sobre o tema NASCIMENTO e UZIEL salientam:

> Se isso já era uma realidade antes da pandemia, seu advento dificultou ainda mais o acesso a informações acerca das circunstâncias dos óbitos. Em 23 de março de 2020 foi lançada a resolução conjunta n. 10 entre a Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) e a SEAP, que suspendeu as autópsias em corpos de presos vítimas de “morte natural”, antes realizadas pelo Instituto Médico Legal (IML). Tais procedimentos continuaram sendo feitos apenas nos casos de mortes violentas ou “causa suspeita”, passando a ser responsabilidade dos médicos do sistema prisional atestar as mortes decorrentes de “causas naturais”, sendo os corpos enviados ao IML apenas para retirada pelos familiares. Nesse contexto, cresceram as denúncias de presos/as sendo sepultados sem que se soubesse a causa do óbito. (NASCIMENTO; UZIEL, 2022, p. 96)

Em 30 de março de 2020, o CNJ e o Ministério da Justiça instituiram um novo modelo para sepultar e cremar corpos de presidiários/as. Conforme as novas regras, o enterro e a cremação se tornam possíveis até mesmo sem o registro civil de óbito, requerendo apenas a declaração de óbito, que deve ser arquivada no estabelecimento de saúde juntamente com o prontuário e eventuais documentos. Se muitas vezes já é difícil para familiares localizar um preso no sistema prisional, a adoção de cremação ou sepultamento sem atestado de óbito poderá transformar presos/as que venham a falecer em pessoas desaparecidas (MALLART; GODOI; CAMPELLO; ARAÚJO, 2020).

Conforme os dados do Boletim CNJ, em junho de 2020, havia 5.554 casos confirmados de Covid-19, entre as pessoas presas, e 58 mortes confirmadas em decorrência da doença. No mesmo período, foram confirmados 4.032 casos de contágio entre os servidores e servidoras do sistema e 56 óbitos. Após um ano, em junho de 2021, o coronavírus já havia acometido 63.332 pessoas privadas de liberdade e os óbitos chegaram à marca de 242. No caso de servidores e servidoras contaminados os números já somavam 24.088 casos e 272 óbitos. Embora o número de pessoas presas contagiadas ultrapasse o de servidoras e servidores, chama a atenção que o número de óbitos seja maior entre as pessoas que trabalham no sistema prisional. (CNJ, 2021, p.24).

À vista deste contexto que se desenvolverá o presente trabalho, partindo da premissa que o trágico acontecimento da pandemia intensificou as políticas de morte que já operavam muito antes da disseminação do coronavírus, concretizando ainda mais a naturalização do extermínio das vidas consideradas descartáveis por grande parte da sociedade brasileira.

4. CONCLUSÕES

Finalmente, chega-se à conclusão de que o Estado brasileiro, ao enfrentar a pandemia de Covid-19, estabeleceu para uns, políticas de vida. Para outros, políticas de morte. Partindo da premissa que foram eleitos indivíduos alvo dos cuidados e preocupações estatais; executando no restante, sua necropolítica, com enfoque no ambiente intramuros, local onde as mortes foram banalizadas e naturalizadas, e os dados, omitidos e manipulados, atualizando, assim, as maneiras de deixar morrer.

Constata-se que além da omissão estatal em garantir o direito a saúde das pessoas sob a sua custódia, os direitos fundamentais desses indivíduos foram negativamente afetados.

A análise e propositura a partir disso é para pensar de que forma sairemos desse processo e como faremos isso. Como o direito e sua aplicação precisa se modificar, para que o futuro seja menos sombrio do que a realidade que tem se apresentado até hoje.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, V. M. O globo da morte. In: RAUTER, Cristina; PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina. (Orgs.). Clínica e política: subjetividade e violação dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Equipe Clínico-Grupal, Grupo Tortura Nunca Mais – RJ; Instituto Franco Basaglia TeCorá, 2002, p. 59-64.

BOGO CHIES, L. A.; ROTTA ALMEIDA, B. **Mortes sob custódia prisional no Brasil.** Prisões que matam; mortes que pouco importam. Rev. Cien. Soc., Montevideo , v. 32, n. 45, p. 67-90, dic. 2019 . Disponível em <http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0797-55382019000200067&lng=es&nrm=iso>.

COSTA, J.; SILVA, J.; BRANDÃO, E.; BICALHO, P. COVID-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, 32, e020013, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240218. Acesso em: 10 jun. 2022.

Covid-19 [recurso eletrônico] : análise do auto de prisão em flagrante e ações institucionais preventivas / Conselho Nacional de Justiça ... [et al.] ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : **Conselho Nacional de Justiça**, 2021.

GOMIDE, U. de S.; ASSIS, N. P.; FIDALGO, F. S. R. . ENCARCERAMENTO EM MASSA E NECROPOLÍTICA: AGRAVAMENTO DA CRISE CARCERÁRIA NA PANDEMIA DO COVID-19. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 29, n. 3, p. 195–212, 2021. DOI: 10.35699/2238-037X.2020.26144. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/26144. Acesso em: 3 jun. 2022

MALLART, F.; GODOI, R.; CAMPELLO, R.; ARAÚJO, F.. **O massacre do coronavírus.** In: GROSSI, M., TONIOL, R. (Orgs.). Cientistas sociais e o coronavírus. São Paulo: ANPOCS; Florianópolis: Tribo da Ilha, 2020, p. 405-409.

MBEMBE, A. **Necropolítica.** Tradução: Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

NASCIMENTO, L.; UZIEL, A. **Prisão e(m) pandemia: Covid-19, políticas de morte e produção de resistências.** In: MENDES, M.; SOARES, L.; CHAVES, L.. (Orgs.). Olhar o sol e a morte: reflexões das Ciências Sociais sobre a pandemia de Covid-19 no Brasil. Minas Gerais: Teoria e Cultura, 2022, p. 90-104